

LEI Nº 219 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.971

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial,....)

Pe. Roberto Fulco do Nascimento, -
Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições/legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

- a) Para pagtº de integralização do total, do contrato assinado entre a Prefeitura Municipal e Dr. Paulo Thiry..... 7.000,00
- b) p/ fazer face às despesas de exercícios findos..... 5.000,000,00/-

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto / com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigentes

0.3 - ATIVIDADES MEIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO

4.1.1.0 - Obras Públicas

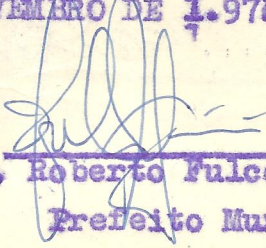
- 59 - p/ fazer face às despesas remodelação do edifício sede da Prefeitura..... 10.000,00 -/

4.1.1.0 - Obras Públicas

- Para fazer face às despesas de reabertura da 4ª Linha-Nascente..... 2.000,00 - /

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS,
EM, 19 DE NOVEMBRO DE 1.971./


Pe. Roberto Fulco do Nascimento
Prefeito Municipal